



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1253228

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de sinalizador luminoso para teto de viatura, tipo Giroflex, e aquisição e instalação de Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - Itens a serem fornecidos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD SIASG	UNID	QUANTIDADE
1	Sinalizador luminoso para teto, tipo Giroflex.	277903	unidade	10
2	Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO)	238430	unidade	1

1.1.2 - Sinalizador luminoso para teto de viatura, tipo Giroflex.

1.1.2.1 - Material do luminoso: Base imantada emborrachada. Acrílico com espessura de 3mm e tratamento UV. Lâmpada de led 5mm de alto brilho. Contendo 128 leds. Circuito eletrônico. Uso interno e externo

1.1.2.2 - A estrutura deverá atender, no mínimo, o padrão IP65 (ABNT NBR IEC 60529).

1.1.2.3 - Deverá conter cabo espiralado, com plug para acendimento do isqueiro, comprimento mínimo de 3,5m.

1.1.2.4 - Sua fixação deverá ser realizada por imã, sem necessidade de instalação especializada. Podendo, assim, ser colocado e retirado quando necessário.

1.1.2.5 - O luminoso terá como referência as seguintes medidas:

1.1.2.5.1 - Mínimo de 118mm de diâmetro

1.1.2.5.2 - Mínimo de 126mm de altura

1.1.2.5.3 - Voltagem de 12V.

1.1.2.6 - Possuir cor azul e vermelho, combinados, seguindo determinação da Resolução Contran nº970 de Julho de 2022, que traz em seu Art. 5º "As lanternas especiais de emergência que emitem luz de cor azul, conforme Anexo XVI, cor vermelha ou combinação de ambas, poderão ser utilizadas exclusivamente em veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, de salvamento difuso, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito e em ambulâncias".

1.1.3 - Aquisição e instalação de kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO).

1.1.3.1 - Composto de 04 (quatro) módulos de LEDs de cor azul

1.1.3.2 - Altura mínima de 60 mm, cada módulo

1.1.3.3 - Comprimento mínimo de 100 mm, cada módulo.

1.1.3.4 - Luz estroboscópica e equipamento sonofletor (sirene/ megafone)

1.1.3.5 - O kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência deverá ser instalado, às expensas do fornecedor, no veículo C4 Lounge, Marca Citroen, motor 1.6 turbo, ano 2018/2019, blindado.

1.1.3.6 - A posterior instalação do Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência não deverá comprometer o perfeito funcionamento do veículo.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia será de 1 (um) ano.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

- 1.4.1 - O prazo de garantia dos equipamentos é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 1.4.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 1.4.3 - A garantia abrange a realização da substituição dos equipamentos defeituosos, sem qualquer ônus para o contratante.
- 1.4.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.4.5 - A contratada deverá prestar o atendimento para corrigir quaisquer defeitos, sejam de que tipo forem, que comprometam o perfeito funcionamento dos luminosos, sendo:
- 1.4.5.1 - A Contratada, após contato realizado pelo contratante, realizará a substituição dos equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do contato do contratante.
- 1.4.6 - Será de responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos equipamentos cobertos pela garantia que necessitarem de qualquer intervenção por parte da contratada.
- 1.4.7 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 1.4.8- Todas as peças e materiais de reposição, durante o período de garantia, devem ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios.
- 1.4.9 - As manutenções só poderão ser efetuadas por agentes credenciados e qualificados pela CONTRATADA ou fabricante.
- 1.4.10 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros decorrentes de falhas na matéria prima ou fabricação. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à CONTRATADA, devidamente comprovados.
- 1.4.11 - A Contratada deverá dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual de chamados.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Comprovação de aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu equipamentos de sinalização veicular de emergência, com a sua instalação, quando for o caso.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Possibilitar aos policiais melhorar a segurança de Magistrados, pois facilita a mobilidade, a evasão e o deslocamento rápido em situações de emergência, evita a retenção da viatura, por motivo de tráfego intenso durante o deslocamento. Ademais, alerta condutores e pedestres sobre a aproximação de veículo prioritário, indicando a necessidade de ceder passagem e tomar precauções adicionais.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os produtos deverão ser entregues e a instalação realizada no seguinte endereço: TRF da 2ª Região, Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas.

1.11.1.1 - Não serão aceitos materiais reconicionados ou recuperados sob qualquer forma.

1.11.2 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade.

1.11.3 - Cumprimento das Garantias.

1.11.4 - A instalação será de responsabilidade e às custas da contratada.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Utilizar os equipamentos de acordo com as especificações técnicas.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.13.1 - Código SIASG sinalizador luminoso, tipo Giroflex: **277903**

1.13.2 - Código SIASG Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO): **238430**

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 75, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O GSI, através do Departamento de Polícia Judicial - DPJUD, necessita aparelhar suas viaturas com sinalizador luminoso tipo Giroflex para uso durante o deslocamento emergencial, comboios e traslados na execução do transporte de Magistrados. Tais equipamentos contribuem para o aumento das condições de segurança dos ocupantes das viaturas e para o bom desempenho das atividades jurisdicionais dos Magistrados.

2.2 - Em atendimento ao ofício TRF2-OFI-2024/03257 com solicitação da Dra. Desembargadora ANDREA CUNHA ESMERALDO, também se faz necessário a aquisição de Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO). Visto que, foi realizada tentativa de aquisição do Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência no exercício de 2024, através do processo TRF2-EOF-2024/00131, já que a aquisição do mesmo não obteve êxito, sendo necessária a inclusão do referido kit no planejamento do exercício de 2025.

2.3 - Ressalta-se a situação atual da segurança pública na região metropolitana do Rio de Janeiro, que se encontra entre as mais violentas do país, visto o reconhecimento histórico de crimes amplamente divulgados pelos canais de comunicação. Essa condição, somada a área de atuação da Justiça Federal, traz visibilidade e aumenta a exposição do magistrados ao exercerem a sua atividade jurisdicional.

2.4 - O uso de sinalizador luminoso é de vital importância na garantia da segurança de Magistrados, pois facilita a mobilidade, a evasão e o deslocamento rápido em situações de emergência, evitando a retenção da viatura, por motivo de tráfego intenso durante o deslocamento. Ademais, alerta condutores e pedestres sobre a aproximação de veículo prioritário, indicando a necessidade de ceder passagem e tomar precauções adicionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A aquisição de sinalizadores luminosos para teto de viatura, tipo Giroflex PARA viaturas do GSI e aquisição e instalação de Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO) em veículo oficial de uso da Dra. Desembargadora ANDREA CUNHA ESMERALDO, visando facilitar a mobilidade, a evasão e o deslocamento rápido dos Magistrados e de comboios e segurança da Desembargadora acima citada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1- A contratação consistirá no fornecimento de sinalizadores luminosos para teto de viatura, tipo giroflex e fornecimento e instalação de Kit de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência (SIRENE/ESTROBO).

4.1.2 - Todos os equipamentos deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - O rápido deslocamento de comboios e o aprimoramento na segurança do Magistrado diminuindo o tempo de exposição do mesmo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução do fornecimento do material, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos caso em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

6.6 - Caberá ao gestor e/ou ao fiscal de contrato a observação das cláusulas de medição de resultados de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital.

7.2 - O documento fiscal referente à contratação deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal SIGEO – JT, para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema.

7.2.1 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.2.2 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal.

7.2.3 - Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal.

7.2.4 - Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação encaminhando declaração por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas instruções normativas posteriores, a ser encaminhada por meio de endereço eletrônico notafiscal@trf2.jus.br.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.5.2 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.6.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.7 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade licitatória indicada é o Pregão.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2025, conforme o ID 75.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Indicador nº 1

11.1.1 - Entrega do objeto

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ações técnicas necessárias à garantia de entrega do Objeto em perfeitas condições de uso, sem danos/avarias, conforme a especificação do objeto no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado
Meta a cumprir	Recebimento do Objeto em perfeitas condições de uso, sem danos/avarias, dentro do prazo estipulado e com todos os itens conforme especificado em contrato
Instrumento de medição	Verificação in loco do fiscal do contrato
Forma de acompanhamento	Recebimento e teste de funcionamento do material.
Periodicidade	Na entrega do bem e quando acionada a garantia
Mecanismo de cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 3 abaixo.
Início de vigência	Data da entrega do objeto.
Faixas de ajuste no pagamento	Somatória dos pontos, que corresponderá ao percentual constante na tabela 3 abaixo.
Sanções	Advertência e/ou multa
Observação	No caso da contratada somar 8 (oito) pontos ficará facultada ao contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

11.1.2 - Pontuação/Ocorrência

TABELA 2

Ocorrência	Aferição	Pontuação
------------	----------	-----------

Entregar bem diverso do especificado no termo de referência	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e de comunicado à contratada por correspondência eletrônica.	1
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pelo contratante	Os registros das solicitações de esclarecimentos serão individuais, formalizados através de correspondência eletrônica pelo fiscal do contrato.	0,5
Entrega do objeto fora do prazo estipulado	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e de comunicado à contratada por correspondência eletrônica.	1
Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data	1

11.1.3 - Pontuação acumulada

TABELA 3

Pontuação Acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Não há multa, apenas advertência
02 (dois) pontos	Não há multa, apenas advertência
03 (três) pontos	Correspondente a 0,5% do valor total do Item reclamado
04 (quatro) pontos	Correspondente a 1% do valor total do Item reclamado
Acima de 4 (quatro) pontos	Correspondente a 3% do valor total do Item reclamado, acrescido de 1% para cada ponto extra

11.2 - Indicador nº 2

11.2.1 - Do Cumprimento da Garantia

TABELA 4

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Substituição do equipamento em caso de eventuais quebras, defeitos e falhas apresentadas pelos equipamentos, em tempo razoável.
Meta a cumprir	O atendimento às solicitações deverá ocorrer no prazo máximo estipulado nos itens 1.4.6 e seus subitens.
Instrumento de medição	Verificação in loco do fiscal do contrato

Forma de acompanhamento	Vistoria, relatórios e reuniões com o fiscal de contrato
Periodicidade	Quando acionada.
Mecanismo de cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 5 abaixo.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Somatória dos pontos, que corresponderá ao percentual constante na tabela 6 abaixo.
Sanções	Advertência e/ou multa
Observação	No caso da contratada somar 8 (oito) pontos ficará facultada ao contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

11.2.2 - Pontuação/Ocorrência

TABELA 5

Ocorrência	Aferição	Pontuação
Inobservância injustificada do tempo máximo para substituição, de acordo com o Termo de Referência, contado a partir do registro do chamado	O fiscal do contrato formalizará o chamado através de e-mail eletrônico ou conforme Termo de Referência.	0,5
Deixar de apresentar os relatórios solicitados pelo gestor do contrato.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e comunicado à Contratada por correspondência eletrônica.	0,5
Prestar informações falsas ou indicação de serviços desnecessários.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, por colaborador que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	1
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pelo Contratante.	Os registros das solicitações de esclarecimentos serão individuais, formalizados através de correspondência eletrônica pelo fiscal do contrato ao endereço fornecido pela empresa. Cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,5

Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,5
--	---	-----

11.2.3 - Pontuação acumulada

TABELA 6

Pontuação Acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Não há multa, apenas advertência
02 (dois) pontos	Não há multa, apenas advertência
03 (três) pontos	Correspondente a 0,5% do valor total do Item reclamado
04 (quatro) pontos	Correspondente a 1% do valor total do Item reclamado
Acima de 4 (quatro) pontos	Correspondente a 3% do valor total do Item reclamado, acrescido de 1% para cada ponto extra

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõem o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.2 - Risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas de cada item a ser fornecido.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, Vice-Diretor Executivo, em 11/09/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1253228** e o código CRC **8F6E6C3E**.